



Universidade de Sorocaba

EDITAL PROPEIN 006/2019

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA

A Universidade de Sorocaba – UNISO, mantida pela Fundação Dom Aguirre, anuncia que estarão abertas as inscrições para que discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura concorram a bolsas de estudos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Número de Bolsas

	Mestrado em Comunicação e Cultura	Doutorado em Comunicação e Cultura
PROSUC INTEGRAL	02	-
PROSUC TAXA	05	-
UNISO/FDA (50%)	02	
Isenção 36 Meses (FDA 100%)	-	02

1.2 Período de Inscrição

- 11 e 12 de março de 2019.

1.3 Local

- Prédio Administrativo - Cidade Universitária (Rodovia Raposo Tavares, Km 92,5 – Sorocaba/SP) – 2º andar (Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação), das 9h às 11h e das 14h às 16h.
- Informações pelo e-mail propein@uniso.br
- Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 1.4



1.4 Documentos

Os documentos mencionados neste item serão exigidos dos candidatos que pretendam concorrer a bolsas de estudos e taxas escolares:

- Requerimento de solicitação de bolsas de estudo e/ou taxas escolares (modelo anexo) – PROSUC/CAPES/Uniso e Uniso/CSF, disponível no *site* de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- Currículo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Declaração de próprio punho de que não possui vínculo empregatício, para candidatos a bolsas de estudo integrais PROSUC/CAPES/Uniso ou Uniso/CSF;
- Declaração de próprio punho, indicando a disponibilidade de horas semanais para dedicação presencial, no caso de candidatos a taxas escolares PROSUC/CAPES/Uniso ou bolsas parciais Uniso/CSF. As horas semanais para dedicação presencial ao programa deverão ser cumpridas no horário de funcionamento do curso (segunda a sexta-feira, das 8h00min às 18h00min). Não incluir na disponibilidade as horas destinadas ao cumprimento dos créditos em disciplinas;

2. Condições para Inscrição

2.1 Para a concessão da bolsa integral exigir-se-á:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Mestrado ou Doutorado dos Programas de Pós-Graduação da Uniso, **das turmas iniciadas em: 2019**
- b) Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- c) Estar dentro do prazo regimental para defesa de sua dissertação;
- d) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;
- e) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado oficialmente das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;
- f) Se servidor público demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;



Universidade de Sorocaba

- g) Firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria 149, de 01/08/2017, publicada pela CAPES, conforme documento anexo.

Para a concessão de Auxílio Para Pagamento de Taxas Escolares não serão exigidos os incisos b, f e g do item 2.1, sendo os demais itens obrigatórios.

3. Da oferta de bolsas de estudo

3.1. Os Programas de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Universidade de Sorocaba oferecem as seguintes modalidades de bolsas de estudo e taxas escolares:

a) Bolsa de estudo integral do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso: oferece gratuidade no curso e bolsa de estudo para o mestrando e doutorado, condicionados à dedicação exclusiva ao Programa (não permitem vínculo empregatício). O número de bolsas oferecidas depende da disponibilidade pela CAPES;

b) Auxílio Taxas escolares do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso: oferece auxílio para pagamento da mensalidade (gratuidade), sem bolsa (não exige dedicação exclusiva ao Programa, mas o critério de seleção considera a disponibilidade de horas de dedicação ao programa). O número de taxas escolares oferecidas depende da disponibilidade pela CAPES;

c) Bolsa parciais Uniso: a Universidade de Sorocaba oferece gratuidade no curso de mestrado para ex-alunos da graduação que tenham participado do Programa Ciência sem Fronteiras, condicionada à dedicação exclusiva ao Programa (não permitem vínculo empregatício), até o limite de duas bolsas integrais. Se não houver candidato inscrito nesta modalidade que tenha participado do Programa Ciência sem Fronteiras, as bolsas poderão ser atribuídas a ex-alunos de cursos de graduação da Universidade de Sorocaba;

4. Avaliação

4.1. 1ª Fase: Análise do Currículo Lattes/Projeto de Pesquisa.

4.2. 2ª Fase: Entrevista com os candidatos, nas datas abaixo relacionadas:

4.3. As entrevistas serão realizadas no período de **14 de março de 2019**.

4.4. O cronograma de entrevistas será divulgado em **13/03/2019**



Universidade de Sorocaba

4.5. A entrevista versará sobre a formação; experiência em pesquisa do candidato; disponibilidade para dedicação ao programa; atuação profissional e outras informações apresentadas em seu *curriculum vitae*.

5. Resultado

5.1. O resultado do Processo Seletivo de Bolsas será divulgado no dia **15/03/2019**, a partir das 15h.

6. Disposições gerais

6.1. A classificação final do processo de seleção de candidatos a bolsas ou taxas escolares não implicará obrigatoriamente em concessão da bolsa ou taxa escolar, que estará condicionada à disponibilidade de cada modalidade de auxílio. As bolsas e taxas serão efetivadas na medida em que se tornem disponíveis, até a data de publicação de novo edital de seleção de ingressantes e de bolsistas.

6.2. Os candidatos a bolsas e taxas escolares deverão se responsabilizar pelo pagamento das mensalidades até o mês de início da vigência da bolsa ou da taxa escolar.

6.3. Comissão de Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso é composta pelo Coordenador do Programa, um representante docente e um representante discente do Programa, nomeados em Portaria própria. Esta mesma comissão assumirá a seleção de candidatos às bolsas integrais e parciais Uniso/CSF.

6.4. A Comissão de Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso é composta pelo Coordenador do Programa, um representante docente e um representante discente do Programa, nomeados em Portaria própria. Esta mesma comissão assumirá a seleção de candidatos às bolsas integrais e parciais Uniso/CSF.

6.5. Ao aceitar a concessão de uma modalidade de bolsa ou taxa escolar, o mestrando estará automaticamente abrindo mão das demais modalidades, não podendo haver migração ou acúmulo entre bolsas e/ou taxas diferentes.



Universidade de Sorocaba

- 6.6.** Os candidatos deverão atender rigorosamente ao disposto na Portaria CAPES 149, de 1º de agosto de 2017, anexa a este Edital.
- 6.7.** Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação.
- 6.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, ouvido a Comissão de Bolsas.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Jr.

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação